

227
9

FORNECEDOR INDIVIDUAL

Eu, José Claudio de Sousa Rodrigues, CPF nº 039.823.203-21, residente na Povoado Mocambo Velho, S/N, Zona Rural – Duque Bacelar – MA. Fornecedor individual detentor de CAF física nº MA032024.01.001301321CAF, declaro que os gêneros alimentícios a serem entregues por mim, são oriundos de produção própria, relacionado no projeto de venda. Por ser verdade, firmo a presente.

DUQUE BACELAR/MA, 10 de Março de 2025.


ASSINATURA

FLS. Nº 228
Data: 8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

Nome: [illegible]
Nome de Solteira: [illegible]
Nome de Casada: [illegible]
Nome de Mãe: [illegible]
Nome do Pai: [illegible]
Nome do Avô Paterno: [illegible]
Nome do Avô Materno: [illegible]
Nome do Bisavô Paterno: [illegible]
Nome do Bisavô Materno: [illegible]
Nome do Trisavô Paterno: [illegible]
Nome do Trisavô Materno: [illegible]

Sexo: [illegible]
Idade: [illegible]
Estado Civil: [illegible]
Profissão: [illegible]
Religião: [illegible]
Partido Político: [illegible]
Assinatura: [illegible]

Carteira de Identidade

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

IDENTIFICAÇÃO

Nome: [illegible]
Nome de Solteira: [illegible]
Nome de Casada: [illegible]
Nome de Mãe: [illegible]
Nome do Pai: [illegible]
Nome do Avô Paterno: [illegible]
Nome do Avô Materno: [illegible]
Nome do Bisavô Paterno: [illegible]
Nome do Bisavô Materno: [illegible]
Nome do Trisavô Paterno: [illegible]
Nome do Trisavô Materno: [illegible]

Sexo: [illegible]
Idade: [illegible]
Estado Civil: [illegible]
Profissão: [illegible]
Religião: [illegible]
Partido Político: [illegible]
Assinatura: [illegible]

Carteira de Identidade

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SUBGRUPO: B2
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL M
CLASSIFICACAO: Rural Residencial
SUBCLASSE: RESIDENCIAL RURAL

FRANCISCO FERREIRA ANCO GRADESCO S.A.

PV SÍTIO NOVO S/N SÍTIO
ELAR - MA
CPF: ***.778.69*.*

TIPO DE FOR
Monofásico
INSTALACAO: 36
UL/SEQ: DU28888

Para atendimento,
informe este número

Costa Controlado

Para atendimento,
informe este número

9218297

02/2025

Total a pagar

R\$ 162,05

26/03/2025



NOTA FISCAL N. 110693105 - SEMIT 080
DATA EMISSAO: 18/02/2025
Consulte pela chave de Acesso em:
<https://dfeportal.svcs.rs.gov.br/HF3E/Consulta>
Chave de acesso:
2125020627779000184600001106931052032191799
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* DEBITOS: 12/2024 R\$232,41 * Períodos: Band. Tarif.: Verde: 18/01 - 18/02

Datas das	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Produtor	Valor
Atividade	Quant.	Preço unit.	Tarifa	PIS/COFINS	IO-S
Consumo (kWh)	223	0,726682	0,710810	3,55	0,00

Itens Financeiros

Cip-Ilum Pub Pref Munic	25,70
Multa	6,94
Correcao Monetaria	1,63
Juros	3,34

Consumo / kWh	Consumo	Ativo Total	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
0	0,00	3376/24	19/02/2025				

Fator de Potencia: Perdas no Ramal: Resolucao ANEEL: Aplicabilidade: Nº de Períodos: 223

Ate a emissao desta fatura nao identificamos o pagamento dos debitos a 12/2024, por isso a 05/03/2025, aplicamos as suspensas do fornecimento.

Reaviso de vencimento: 12/2024 231,41

Devido a não identificação da suspensão do fornecimento para cobrança o custo de disponibilidade nas faturas seguintes e, após 2 ciclos de suspensão, poderá ser encerrado o contrato. Para religação será cobrada a taxa e estará condicionada a quitação das faturas. Caso efetuado os pagamentos, favor discussões.

Informações para o cliente



Composicao do Consumo (R\$)	Subscritores	Perdas	Tributos	Outros
Compra de Energia Transmissao				27,51



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE CLAUDIO DE SOUSA RODRIGUES
CPF: 039.823.203-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:16:20 do dia 07/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/09/2025.

Código de controle da certidão: **BF56.2104.97FC.8564**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Informações Gerais

DAP: MA032024.01.001301321CAF	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 20/03/2024	Validade: 20/03/2027	Município/UF: Duque Bacelar/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Não	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: JOSE C***** D* S**** R*****

CPF: ***.823.203-**

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS
FAMILIARES DE DUQUE BACELAR - MA

CNPJ: 73.951.881/0001-08

Nome do Responsável: FRANCISCO V***** S**** D* A*****

CPF: ***.966.223-**

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



232
6

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **039.823.203-21**

Nome: **JOSE CLAUDIO DE SOUSA RODRIGUES**

Data de Nascimento: **23/08/1987**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **08/01/2007**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:15:19** do dia **19/02/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **FDA7.9E9C.6D55.B3C8**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE CLAUDIO DE SOUSA RODRIGUES

CPF: 039.823.203-21

Certidão nº: 9689122/2025

Expedição: 20/02/2025, às 10:01:40

Validade: 19/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE CLAUDIO DE SOUSA RODRIGUES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **039.823.203-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.